

DIREITOS DAS MULHERES E ORGANIZAÇÃO NO PLANO INTERNACIONAL MODERNO: UMA REVISÃO HISTÓRICA DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

WOMEN'S RIGHTS AND ORGANIZATION IN THE INTERNATIONAL MODERN SCENE: A HISTORICAL REVISION OF THE WOMEN'S PARTICIPATION IN INTERNATIONAL RELATIONS

LUIA STELLA DE OLIVEIRA COUTINHO SILVA*

RESUMO

Na História das Relações Internacionais podemos observar manifestações feministas pontuais em vários países. Apenas na modernidade as mulheres conseguiram se organizar e construir reivindicações partindo delas próprias, e não de Tratados escritos durante uma dominação predominantemente machista. Assim, a partir de uma análise iniciada na Idade Moderna, este trabalho tem como objetivo estudar a organização das mulheres e sua participação no plano internacional através de instituições internacionais criadas pelas mulheres e homens que tinham e têm objetivos relacionados à luta feminista. Para tanto, tratamos por uma questão didática da história do movimento feminista e quais são as suas expressões de organização internacional em guerras, revoluções e instrumentos de direito internacional que marcaram a Idade Moderna, tentando ressaltar no andamento dessa história

ABSTRACT

In History of International Relations we can observe specific manifestations of women's interests in several countries. Only in modern times women managed to organize themselves and build their own claims and not based on treaties written during a sexist domination. Thus, from an analysis started in the modern age, this work aims to study the organization of women and their international participation through international institutions created by the women and men who had and have goals related to feminist fighting. To this end, we studied the history of the feminist movement and what are the expressions of international organization in wars, revolutions and instruments of international law that marked the modern age, trying to highlight in the progress of this story the essential points that touch on international relations and manifestations in favor of women's

* Doutorando em andamento e Mestre em Direito na área de especialização das Ciências Histórico-Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Graduação em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa. Graduação em Psicologia pela Universidade Federal da Paraíba.
E-mail: luisastella@gmail.com.

os pontos essenciais que tocam com as relações internacionais e as manifestações em favor dos direitos das mulheres. Pretendemos analisar o desenvolvimento de uma iniciativa feminista e, rapidamente, os fatos históricos relevantes da história das mulheres no âmbito internacional, questionando-nos quando as feministas passaram a atuar e se conscientizar enquanto um movimento único, com características próprias e capazes de realizar mudanças através de suas próprias lutas. Por fim, discutimos essas posições femininas diante das teorias do Direito Internacional e das Relações Internacionais.

PALAVRAS-CHAVE: Mulheres. Relações Internacionais. Direito.

rights. We intend to explore the development of a feminist initiative and then the relevant historical facts of the history of women internationally, questioning us when women started to act and be aware as an entity, with its own characteristics and capable of make changes through their own struggles. Furthermore, we discussed these female positions on the theories of International Law and International Relations.

KEYWORDS: *Women. International Relations. Law.*

1 INTRODUÇÃO

A luta institucionalizada das mulheres não é algo que comumente apareça na história ocidental. Desde meados do século XX, Simone de Beauvoir¹ já se perguntava como é que as mulheres poderiam se reconhecer e lutar em função de seu reconhecimento. O reconhecimento da categoria, como ela diz, seria quase impossível considerando a dificuldade em classificar o que seria uma mulher. Sem essa identificação, como poderiam lutar por algo que elas nem sabiam o que era?

Na História das Relações Internacionais, podemos observar manifestações pontuais de interesses feministas em vários países. Nos concílios medievais elas só eram referidas para que continuassem sendo as boas esposas cristãs; ninguém discutiu os anseios femininos no Tratado de Vestefália... É só na modernidade que as mulheres conseguiram se organizar e construir reivindicações partindo delas próprias, e não de Tratados escritos durante uma dominação predominantemente machista. A paz do mundo já não podia deixar passar despercebido o bem estar das mulheres do seu próprio ponto de vista.

Inquietados por essas questões, escolhemos começar nossa

1 BEAUVOIR, Simone. **The Second Sex**. Germany: Everyman Library, 1993.

análise na Idade Moderna. Inicialmente trataremos da história do movimento feminista, trajetória que mostrará como as mulheres caminharam em seu próprio movimento na modernidade e quais são as expressões de organização internacional. Revisaremos, depois, as grandes revoluções modernas, especificamente as Revoluções Americana, Francesa e Industrial, tentando ressaltar no andamento dessa história os pontos essenciais que tocam com as relações internacionais e as manifestações em favor dos direitos das mulheres.

Depois do movimento das mulheres durante as revoluções citadas, discutiremos a posição delas durante as grandes guerras do século XX, passando, depois pela inserção das mulheres nos instrumentos de direito internacional. Antes de concluir, teceremos alguns comentários dessas posições femininas diante das teorias do Direito Internacional e das Relações Internacionais.

Muitas questões precederam essa pesquisa. Quando e como, do ponto de vista histórico-jurídico, inicia-se esse movimento de conscientização da proteção internacional das mulheres? A partir de que momento e como se desenvolveu a ideia de uma proteção internacional das mulheres como uma categoria, como um movimento único?

Portanto, pretendemos analisar o desenvolvimento do movimento feminista e os fatos históricos relevantes da história das mulheres no âmbito internacional, quando as mulheres passaram a atuar e se conscientizar enquanto um ente único, com características próprias e capazes de realizar mudanças através de suas próprias lutas. Para tanto, estudamos algumas instituições internacionais criadas pelas mulheres e homens que tinham e têm objetivos relacionados à luta feminina.

Infelizmente, não teremos espaço para discutir o conteúdo das marcas da diferença ou a gênese de cada particularidade dentro do próprio feminismo. Apesar de iniciarmos na modernidade, escolhemos intencionalmente um longo período histórico, pois o nosso propósito é ter uma visão geral e uma ideia de continuidade nesse movimento internacional. Embora englobe um período histórico longo e trate com rapidez muitos momentos que precisariam de mais dedicação e exploração do assunto, tentaremos atingir outra simbologia nas ideias, mesmo que ao tratar de tantos

eventos corramos o risco de nos colocar na superficialidade e abstração. Esta não é a intenção. Busca-se um objetivo maior: tornar claro o movimento no direito e nas relações internacionais da luta das mulheres para juntas atingirem um objetivo - uma representação num mundo em que fossem tratadas e protegidas devidamente com igualdade e liberdade.

Atentamos para que no período que iniciamos a pesquisa nasce o Direito Internacional como o conhecemos hoje, pois os conceitos de Estado nacional e soberania são aqui firmados nas acepções modernas.

2 O MOVIMENTO FEMINISTA E A LUTA INTERNACIONAL DAS MULHERES

Podemos destacar no movimento feminista o trabalho de Condorcet, na França, e os de Mary Wollstonecraft na Inglaterra. Esses países, de tradições fortes nas lutas pelo reconhecimento dos direitos das mulheres, ajudaram a iniciar as manifestações modernas de reivindicação institucionalizada, pois nesse momento as mulheres começavam a mudar sua posição social e participação na economia.

Para além de um movimento social², um movimento de reflexão filosófica, que por si já é demonstrado através de escritoras e filósofas que, além de serem mulheres, preocuparam-se com a questão feminina³ e, principalmente, de reflexos políticos.

Teoricamente, há divisões nas teorias feministas, ou feminismos⁴: feminismo socialista ou marxista-socialista, radical, liberal e cultural. Pedagogicamente, o feminismo pode ser dividido em três ondas, embora ainda alguns autores defendam apenas duas. A primeira onda ocorreu no século XIX e início do século XX, com

2 NOGUEIRA, Conceição. *Um Novo Olhar Sobre as Relações Sociais de Gênero: Feminismo e Perspectivas Críticas na Psicologia Social*. Braga: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

3 Simone de Beauvoir, Simone Weil, Hannah Arendt, Judith Butler, Maria Luisa Ribeiro Ferreira, entre muitas outras.

4 NOGUEIRA, op. cit. e FERREIRA, Maria Luisa Ribeiro. *As Mulheres na Filosofia*. Lisboa: Colibri, 2009.

as obras e reivindicações propriamente femininas. Incluem-se nessa leva as duas grandes guerras mundiais, analisadas adiante. Dava-se ênfase à luta pelo direito ao sufrágio, era a luta das mulheres pelo direito ao voto e à vida política.

Nesse período, é importante destacar que no ano 1868 surgiu o primeiro esforço concreto de uma organização internacional pelos direitos femininos, quando Marie Goegg-Pouchoulin lançou o jornal *Les États-Unis de l'Europe*. O jornal apelava para a fundação de uma associação internacional das mulheres, entretanto foi reprimida pela Comuna de Paris.

Quanto a Comuna de Paris, acabou por mostrar uma terrível rejeição à participação da mulher na política. Para tanto, criminalizou a existência de clubes de mulheres e proibiu que elas participassem de seus encontros. Argumentavam que era uma coisa terrível, contra a natureza das leis naturais que as mulheres quisessem fazer de si um homem⁵. A Comuna destruiu a *Société pour la Revendication des Droits de la Femme*, criada em 1866.

No ano de 1875 Josephine Butler fundou em Genebra a *British Continental and General Federation for the Abolition of the State Regulation of Vice*. Butler foi uma das primeiras mulheres que lutou no combate às Doenças Sexuais Femininas – desde 1860 trazia mulheres doentes e moribundas para sua própria casa e cuidava delas. Essa associação chamava-se *The Ladies Nacional Organization* e pretendia, inicialmente, lutar por regulamentação e pelos direitos das mulheres envolvidas com a prostituição. Logo se tornou uma organização internacional que primeiro se preocupou com o tráfico internacional das mulheres para a prostituição⁶. Desde 1898 que passou a se chamar *Internacional Abolitionist Federation*, mas desde o Congresso anual de 1887 reivindicaram medidas internacionais para combater o tráfico. No Congresso de dois anos depois, gritaram por penalidades nas legislações de todos

5 SPIELVOGEL, Jackson J. *Western Civilization: Since 1500, II*. Belmont: Thomson, 2009.

6 LIMONCELLI, Stephaine A. *The Politics of Trafficking: The First International Movement to Combat the Sexual Exploitation of Women*. California: Standford University Press, 2010.

os países e atuaram fortemente construindo pontos de apoio às mulheres em muitos locais.

Nesse sentido, surgiu em 1886 a *National Vigilance Association*, que se tornou a *Internacional Bureau for the Supression of Traffic in Women and Children*. A luta era pela penalização da abdução de meninas com menos de 18 anos com propósito sexual e utilização de fraude para incitá-las à prostituição.

Em 1884, foi fundada a *Woman's Christian Temperance Union* (WCTU), com destaque para o nome de Frances Willard. Essa união lutou pela proibição da venda de álcool, para combater o alcoolismo e suas consequências nas famílias e na sociedade⁷. O intuito era afastar os maus tratos sofridos pelas mulheres em casa em decorrência do vício alcoólicos dos homens, que, muitas vezes, implicava também na própria subsistência da família. Em 1913, a união enviou um pedido à Igreja Católica para que substituíssem o vinho da santa ceia por suco de uva⁸.

Era o movimento da Temperança (*Temperance Moviment*), que defendia a moderação e o autocontrole e atingiu diversos países. No Reino Unido, destacamos a *Band of Hope, United Kingdom Aliance* e a *League of the Cross*. Mas antes disso, já em 1800 nos Estados Unidos, iniciava-se a *Boston Female Society for Missionary Support*. E em 1888, foi fundado em Washington o Conselho Internacional das Mulheres (*International Council of Women*), com vistas à justiça social e com 15 milhões de filiados e 25 conselhos nacionais⁹.

Em 1907 ocorreu a primeira *Conferência* Internacional de Mulheres Socialistas em Stuttgart, Alemanha. Na reunião estiveram presentes 58 participantes da Europa, Índia e Japão. Nessa conferência decidiu-se estabelecer uma secretaria internacional da

7 D'ITRI, Patricia. *Cross Currents in the International Women's Movement, 1848-1948*. Bowling Green: Popular Press, 1999.

8 The New York Times. **W.C.T.U Asks Church to Use Grape Juice**. Disponível em: <<http://query.nytimes.com/mem/archive-free/pdf?res=9D02E2DC1E3BE633A25755C2A9669D946296D6CF>>. Acesso em: 28/02/2014.

9 **Intenational Council of Europe**. Disponível em: <<http://www.icw-cif.org/>>. Acesso em 28/02/2014.

mulher e a responsável designada foi Clara Zetkin. Também se discutiu o direito de voto das mulheres, que foi um marco na luta desses direitos. Até esse ano, apenas as mulheres da Nova Zelândia e Finlândia podiam votar¹⁰.

Em Portugal, fundou-se em 1914 o *Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas*, organização de maior impacto para a emancipação da mulher, filiada ao *Conselho Internacional das Mulheres* e mais tarde à *Aliança Internacional para o Sufrágio das Mulheres*¹¹.

A segunda onda do movimento feminista ocorreu nas décadas de 1960 e 1970, no pós-guerra. Nesse momento, aconteceu o reconhecimento da mulher sobre si própria, como agentes na História, na Filosofia, Literatura Política, Artes... Foi o período de sistematização da literatura feminista, a crítica da fundamentação da família e o aparecimento de muitos cuidados historiográficos no estudo das mulheres na história. Estratégias de protesto foram sistematizadas num ativismo político. Em 1968 houve a queima dos sutiãs, cintas e pestanas postiças. Entretanto, a comunicação social pouco noticiava a intervenção feminina na política promovendo mudanças legislativas e de direitos, ou das organizações internacionais.

Como exemplo, ressaltamos a obra de Betty Friedan, ativista e escritora americana que escreveu em 1963 uma obra célebre, chamada *The feminine Mystique*¹². Na obra, Friedan expõe que havia algo de incômodo entre as felizes mulheres americanas dessa década. Esse problema sem nome não tinha uma explicação diante da educação ou condição social das americanas. As mulheres queixavam-se de uma agonia diante da própria possibilidade de poder trabalhar, votar, decidir em casa... Diante de todos esses avanços da luta das mulheres, por que a maioria das mulheres ainda

10 **Socialist International Women**. Disponível em: < <http://www.socintwomen.org.uk/>>. Acesso em: 28/02/2014.

11 SILVA, Maria Regina Tavares. **Feminismo em Portugal na Voz de Mulheres Escritoras do século XX**. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 2002.

12 FRIEDAN, Betty. *The Feminine Mystique*. England: Penguin, 2010.

insistia em casar, ter filhos e cuidar do marido, como se fossem os objetivos de suas vidas? Muitas terminavam em consultórios médicos queixando-se da maravilhosa vida que tinham. Por mais que estivessem vivendo uma vida perfeita, aquilo era tudo? O que era aquilo que faltava e que os homens pareciam não se queixar?

Quanto à terceira onda, essa decorreu desde a década de (19)90 até a atualidade, antes de se falar em pós-feminismo. Essa onda trouxe a tona discussões que ainda se colocam como inovadoras. A sexualidade pode ser seu forte, já que com os avanços da ciência, as mulheres passaram a ter mais conhecimento sobre seus corpos. A discussão sobre os direitos sexuais e reprodutivos ainda causa polêmicas em vários países. Mas para visualizarmos as consequências internacionais dessas duas ondas, teremos que ver o seu desenvolvimento entrelaçado a outros pontos da história.

2.1 O MOVIMENTO SUFRAGISTA

O primeiro país que concedeu o direito de voto às mulheres foi à Nova Zelândia, em 1893. Logo em seguida, em 1902, a Austrália conquistou o mesmo direito¹³. Na Inglaterra e nos Estados Unidos a mulher vitoriana ficou por muitos anos isolada em casa, até que em 1903 a família Pankhurst fundou em Londres a *União Social e Política das Mulheres*. O movimento das *suffragettes* ganhou desenvoltura: por 15 anos lutaram e protestaram, até atingirem táticas violentas¹⁴. Na Inglaterra, as mulheres começaram a votar em 1918, mas com restrições – só acima dos 30 anos é que adquiriam o direito; só em 1928 passaram a ter direito irrestrito de voto por causa do *Representation of the People Act 1928*¹⁵.

Nos Estados Unidos, já em 1830 as mulheres reclamavam por seus direitos políticos, e encabeçaram uma campanha em favor dos negros. Lucretia Mott fundou a *Associação das Feministas*

13 BEAUVOIR, Simone. *The Second Sex*. Germany: Everyman Library, 1993.

14 Ibid.

15 DUBY, G. & PERROT, M. *História das Mulheres. Volume 5: O Século XX*. Porto: Afrontamento, 1995.

Americanas e organizou uma convenção em 1840. A *International Alliance of Women*¹⁶ foi formada em 1904, na segunda reunião da organização, na época ainda *International Alliance of Women for Suffrage and Legal Citizenship*. Os encontros anuais só foram interrompidos com a Primeira Guerra¹⁷. O voto foi chegando diferentemente para cada estado americano¹⁸.

Já na França, Humbertine Auclert iniciou uma campanha sufragista esperando ajudar as mulheres a alcançar seus direitos políticos, através de seu jornal *La Citoyenne*¹⁹, de 1881. Utilizou pela primeira vez o termo feminismo nesse jornal em 1882²⁰ e foi o congresso feminista desse ano que deu nome ao movimento feminista. O movimento foi ganhando força, e em 1909 a *União Francesa pelo Sufrágio Feminino* foi fundada, com encontros organizados por *Madame Brunschwig*²¹, membro da *Associação Internacional para o Sufrágio das Mulheres*. Ao movimento de Brunschwig juntou-se à Igreja Católica – o feminismo cristão, e o Papa Benedicto XV se pronunciou também em 1919 a favor do voto feminino. As mulheres francesas, entretanto, tiveram que combater os argumentos machistas até 1945, quando conseguiram votar²².

Em Portugal, após a Proclamação da República em 1910, uma única mulher conseguiu votar pois a legislação eleitoral passou a permitir que portugueses com mais de 21 anos, que soubessem ler e escrever e fossem chefes de família, pudessem votar, sem expressar

16 **International Alliance of Women**. Disponível em: <<http://www.womenalliance.org>>. Acesso em 28/02/2014.

17 DUBY, op. cit.

18 BEAUVOIR, op. cit.

19 ALLISON, Maggie & ROCHERON, Yvette (eds.). **The Resilient Female Body: Health and Malaise in Twentieth-Century France**. Bern: Peter Lang, 2007.

20 RAPOSO, M. L. C. **O Poder de Eva. O Princípio da Igualdade no Âmbito dos Direitos Políticos: Problemas Suscitados pela Discriminação Positiva**. Coimbra: Almedina, 2004.

21 BEAUVOIR, Simone. **The Second Sex**. Germany: Everyman Library, 1993.

22 GUÉRAICHE, William. **Les Femmes de La Vie Politique Française de La Libération aux Années 1970: Essai sur la Répartition du Pouvoir**. Tese. Universidade de Toulouse II -Le Mirail, Toulouse, 1970.

o gênero. Catarina Beatriz Angelo, militante política, médica e chefe de família, inscreveu-se para votar, e após ter-lhe sido negada a inscrição, apelou aos tribunais que concederam a permissão para votar seguida de protestos e ovações. A conquista tinha sido curta e pequena: em 1913 foi determinado legalmente que deviam votar os portugueses do sexo masculino.

Apenas com o Decreto com força de Lei nº 19.694 de 1931 foi permitido expressamente às mulheres votarem. Mas foi uma permissão com restrições: elas eram capazes, apenas, de eleger os membros do Poder Legislativo e os vogais das Câmaras Municipais e se tiverem mais de 21 anos e curso secundário ou superior. As juntas de freguesia só podiam ser eleitas por chefes de família. Só mesmo com a Revolução de 25 de abril de 1974 é que em todos os níveis eleitorais, os cidadãos de ambos os sexos puderam votar através do Decreto-Lei nº 621-B de 15-11²³. E é, finalmente, na Constituição de 1976 que esse direito veio a ser assegurado na Carta Magna.

3 A ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES NA ERA DAS REVOLUÇÕES

3.1 AS MULHERES NA REVOLUÇÃO AMERICANA

Na América do Norte do século XVIII, as mulheres não tinham qualquer intervenção na vida da cidade, diferentemente das francesas. Era apenas na religião e, principalmente, na corrente metodista, que havia algum espaço de afirmação pública para as almas femininas: as americanas não estão na primeira fila das multidões, não formaram clubes e não assistiram, nem como espectadoras, às assembleias políticas. Entretanto, foram convocadas pelos americanos a boicotar a Inglaterra. Entre as estratégias de boicote estavam: aprender a fiar, não usar produtos ingleses, vestir um estilo americano e deixar de beber chá.

A única ação coletiva ativa proporcionada às mulheres era a recolha de fundos para as tropas, levantando a moral dos

23 SILVA, Maria Regina Tavares. *Feminismo em Portugal na Voz de Mulheres Escritoras do século XX*. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 2002.

combatentes lançados na Filadélfia em 1780 por familiares de políticos, organizadas na *Ladies Association*²⁴. A Guerra já seguia com quase cinco anos e parecia não pretender acabar; os soldados estavam desgastados, fracos. Foi com essa motivação que essas mulheres patriotas resolveram ajudar os homens, inicialmente através da iniciativa de Esther Reed, a primeira nessa intenção de mobilização da sociedade para criar um fundo dedicado aos soldados necessitados.

Notemos que embora seja uma organização de mulheres, não havia uma luta em decorrências de temas femininos. É só no pós-guerra que essa situação mudou. A diferença no comportamento das mulheres vai ser visto, apenas no comportamento da americana, aquela que sustentou a casa enquanto o marido estava na guerra e que agora estava preparada para estudar, e não apenas esperar por um bom casamento. Foi essa mulher que criou associações estruturadas, frequentemente ligadas à Igreja e destinadas a aliviar as viúvas e órfãos da guerra ocorrida.

3.2 AS MULHERES NA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL

A Revolução Industrial iniciada na Inglaterra em meados do século XVIII expandiu-se pelo mundo a partir do século XIX. Lembremos que a Inglaterra, nessa época, era uma grande potência comercial mundial, dona de colônias. Mas isso não garantiu que em pouco tempo se formasse uma extensa massa proletária, que, embora jurídica e economicamente livre, tinham como opção da liberdade encontrar a quem pudesse vender sua mão de obra cada vez mais barata, em busca de sobrevivência. O que de fato, não foi diferente com as mulheres. Em busca de mais mão de obra barata, as mulheres foram inseridas rapidamente no mercado e recebiam menores salários do que os homens, porque, por exemplo, produziam menos, em função de suas estaturas.

24 ZEINERT, Karen. *Those Remarkable Women of the American Revolution*. Connecticut: Millbrook Press, 1996.

Em 1882 surge o *Married Women's Property Act* de 1882²⁵, que no capítulo 75 previa que as mulheres casadas poderiam adquirir e dispor de sua propriedade como desejassem de forma pessoal - sua propriedade era separada da propriedade do homem. Outra ideia jurídica importante desse período é a criação de *sujeito de direitos*²⁶. Essa ficção jurídica foi criada, também para possibilitar a compra e venda capitalista da força de trabalho. O homem estaria livre para vender sua força de trabalho a outro sujeito de direito. Ambos podiam desconstituir esse vínculo quando quisessem. O trabalho tornou-se um bem a ser vendido, não era a força que dignificava o homem.

Já no começo do século XIX, na França, as trabalhadoras eram mais exploradas que os trabalhadores. Trabalhavam cerca de 17 horas por dia e recebiam salários pela metade em comparação aos dos homens, pelo mesmo trabalho. O Direito só interveio, na França, por exemplo, em 1874, quando proibiu o trabalho noturno para mulheres menores, concedeu permissão para descanso nos domingos e feriados e limitou o dia de trabalho delas para 12 horas; para as mulheres acima dos 21 anos, proibiu-se apenas o trabalho em minas e pedreiras.

Em 1869, Léon Richer, um jornalista, maçom, anticlerígo, concentrado nas reformas do Código Napoleônico, produziu a revista *O Direito da Mulher* e fundou a associação *Les Droits de La Femme* em 1879 e organizou em 1878 o *International Congress on Women's Rights*²⁷. Grande edificador originário do pensamento feminista francês, lutou pelos direitos civis e foi contra a Igreja Católica quando esta pregava na França contra as mulheres. Richer peticionou à Câmara dos Deputados francesa reivindicando a independência econômica das mulheres, a legalização do divórcio e a expansão da educação feminina.

25 INGLATERRA. *Married Women's Property Act of 1882*. Disponível em: <http://www.opsi.gov.uk/acts/acts1882/pdf/ukpga_18820075_en.pdf>. Acesso em 14/02/2014.

26 TRINDADE, José Damião de Lima. *História Social dos Direitos Humanos*. São Paulo: Petrópolis, 2002.

27 RAPOSO, M. L. C. *O Poder de Eva. O Princípio da Igualdade no Âmbito dos Direitos Políticos: Problemas Suscitados pela Discriminação Positiva*. Coimbra: Almedina, 2004 e BEAUVOIR, Simone. *The Second Sex*. Germany: Everyman Library, 1993.

Mas essa não foi a primeira manifestação feminista organizada na França. Podemos citar, a *Société pour la Revendication des Droits de la Femme*, fundada em 1866, que demandava pelos direitos das mulheres. Tinha o apoio de vários republicanos radicais como Paule Mink, Louise Michel e Elie Reclus²⁸.

Nessa época, a luta das mulheres muitas vezes se confunde com a luta proletária. As reivindicações coincidiam, praticamente, com as reivindicações masculinas, exceto quando se falava da equiparação. Podemos citar ainda muito posteriormente, em 1907, nos Estados Unidos, a criação da *National Women's Trade Union Ligue*, uma ação de sufragistas e profissionais liberais para organizar as trabalhadoras assalariadas.

É Graças a esse período que vamos herdar a comemoração do dia 8 de março. Este dia, hoje reconhecido como Dia Internacional da Mulher, foi uma homenagem às vítimas de um incêndio em Nova Iorque em 1857. Foi o primeiro movimento grevista feminino, no qual um grupo de tecelãs da Fábrica de Tecido *Cotton* lutava por reajuste salarial, melhores condições de trabalho e redução da jornada de trabalho, que era de 14 horas. Elas foram incendiadas a mando de seus próprios patrões²⁹, acarretando a morte de 129 mulheres. A comemoração do dia Internacional das Mulheres foi proposto por Clara Zetkin no II Congresso Internacional de Mulheres Socialistas, em Copenhagem, em 1910³⁰.

3.3 AS MULHERES NA REVOLUÇÃO FRANCESA

As mulheres foram muito ativas na Revolução Francesa. Na Marcha para Versalhes³¹, por exemplo, centenas de mulheres

28 EVANS, Richard J. *The Feminists*. London: Harper & Row Publishers, 1977.

29 ISMAEL, Eliana C. *As Novas Formas de Discriminação Sexistas – Um Estudo na Perspectiva da Psicologia Social*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP, 2009.

30 BLAY, Eva Alterman. 8 de Março: Conquistas e Controvérsias. *Revista de Estudos Feministas*, n. 9 (2). Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2001000200016&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 28/02/2014.

31 SPIELVOGEL, Jackson J. *Western Civilization: Since 1500, II*. Belmont: Thomson,

parisienses após terem ido a Prefeitura, o *Hotel de Ville*, para exigir pão, marcham para Versalhes para confrontar o Rei e a Assembleia Nacional. A multidão feminina exigiu a volta de Luis XVI para Paris – não bastava apenas a sua promessa de que haveria pão.

Desde o início da Revolução, as mulheres já se organizavam para tratar de seus assuntos referentes ao sexo, como se vê na *Petition des femmes di Tiers-État au Roi*. A petição retratava problemas enfrentados pelas mulheres, como a falta de educação, posição econômica desvantajosa e a impossibilidade de algumas mulheres não participarem do mercado dos casamentos. O documento foi queimado dos arquivos e bibliotecas francesas³².

Entretanto, após a Revolução, a maioria dos revolucionários, inclusive os jacobinos, defendia o retorno das mulheres aos seus lugares domésticos, após terem usado de sua ajuda na Revolução. Alguns antirrevolucionários como Burke e Bonald chegaram a citar a presença negativa das mulheres na Revolução como grandes revolucionárias na época, incitando ao conflito e à luta. Bonald³³ diz expressamente que “(...) a Revolução não teria sido tão revolucionária se as mulheres tivessem sido mantidas à margem dela”.

A grande e famosa conquista da Revolução foi a *Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão*, que embora vinda do movimento igualitário, não conseguiu derrubar a barreira da desigualdade de gênero³⁴. A Declaração não mencionou, especificamente, a *mulher* nem sua prática a relevou. A declaração de 1789 reconheceu a cada indivíduo um direito imprescritível à liberdade, propriedade, segurança e resistência à opressão. As mulheres, supostamente, estariam também incluídas, pois a Declaração de 1789 parte da ideia de que o gênero humano forma uma só unidade no seu formato

2009.

32 OFFEN, Karen M. *European Feminisms, 1700-1950: a Political History*. Stanford: Stanford University Press, 2000.

33 FRAISSE, G. & PERROT, M. *História das Mulheres. Volume 4: O século XIX*. Porto: Afrontamento, 1991, p. 43.

34 ISMAEL, Eliana C. *As Novas Formas de Discriminação Sexistas – Um Estudo na Perspectiva da Psicologia Social*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP, 2009.

de contrato da humanidade. É assim que a ideia do contrato social é levada para o plano das Relações Internacionais³⁵, mas sem considerar o contrato sexual³⁶.

Entretanto, só em 1792 é que as mulheres puderam testemunhar nos registros civis e contrair obrigações e mulheres e homens passaram a ser tratados como iguais no casamento, que passou a ser concebido como um contrato civil. Em 1793, puderam aceder à partilha e gozar das prerrogativas do pai no exercício da autoridade paternal³⁷.

As mulheres participaram dessa luta e “*enjoyed a liberty that was anarchic. But when society underwent reorganization, she was firmly enslaved anew*”³⁸. Embora não fossem membros de pleno direito das organizações revolucionárias³⁹, antes da Revolução já formavam clubes, que mantinha sessões regulares, preenchidas com a leitura das leis e jornais e com discussão dos problemas políticos locais ou nacionais, ocupando-se também com tarefas filantrópicas. Depois de 1792, essas sociedades assumiram um papel ativo na vida política da região, ao lado dos jacobinos.

Assim, é que embora preceda todas as revoluções e todos os liberalismos, a Revolução Francesa rejeitou as mulheres. Após a Revolução foi adotado o princípio da exclusão política das mulheres, legitimando por muito tempo esse princípio aos olhos das sucessivas gerações de republicanos⁴⁰, até culminar com o Código de Napoleão, que advertia que as mulheres não deveriam aprender, mas acreditar. O marido possuía todo o poder legal sobre a mulher, sua propriedade e seus filhos.

35 HOMEM, António Pedro Barbas. *História das Relações Internacionais: o Direito e as Concepções Políticas na Idade Moderna*. Coimbra: Almedina, 2009.

36 CAROLE, Pateman. *The Sexual Contract*. Redwood City: Standfor University Press, 1988.

37 FRAISSE, op. cit.

38 BEAUVOIR, Simone. *The Second Sex*. Germany: Everyman Library, 1993, p. 116.

39 FRAISSE, op. cit.

40 DUBY, G. & PERROT, M. *História das Mulheres. Volume 5: O Século XX*. Porto: Afrontamento, 1995.

O pós-revolução ainda teve muito da participação feminina. Elas participaram das sessões dos clubes revolucionários fazendo os deputados saberem de suas demandas. Em 1873, duas mulheres, uma atriz e uma trabalhadora de fábrica de chocolate fundaram a *Sociedade pelas Mulheres Revolucionárias Republicanas*, que era formada em maioria pela classe trabalhadora feminina, viam-se como uma família de irmãs⁴¹.

Também como contrapartida a esse esquecimento das mulheres na esperada Declaração de 1789, veio outra retaliação. Olympe de Gouges compôs sua própria Declaração, um documento chamado a *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã*⁴². Gouges acreditava que as mulheres haviam sido negligenciadas na Declaração de 1789, e na sua Declaração ressaltou a capacidade de raciocínio e de decisão moral das mulheres, apontando também as virtudes femininas da emoção e da sensibilidade.

Mesmo assim, vemos que embora negligenciadas, a convulsão desencadeada em 1789 além de pôr em cheque o sistema político e social, então vigente na França e no resto do Ocidente, encorajou as mulheres a denunciar a sujeição em que eram mantidas e manifestou-se em várias esferas: jurídica, política, econômica, educacional, entre outras.

No âmbito organizacional, encontramos, nessa época, além das organizações já citadas, a *Sociedade Patriótica e Beneficente das Amigas da Verdade* (1791-1792), fundada por Etta Palm d'Aelders. A Associação cuidava da educação das mulheres pobres e das reclamações sobre divórcios e também de direitos políticos.

Também havia o *Clube das Cidadãs Republicanas Revolucionárias*, fundado em 1793 e fechado pelo *Comité de Salut Publique* no mesmo ano, composto de militantes populares: operárias, costureiras, comerciantes. Também foi fundado o *Clube das Cidadãs Revolucionárias* em 10 de maio de 1793.

41 SPIELVOGEL, Jackson J. *Western Civilization: Since 1500, II*. Belmont: Thomson, 2009.

42 GOUGES, Olympe. *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã* (1791). Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/mulheres.htm>>. Acesso em 28/02/2014.

4 AS ORGANIZAÇÕES DAS MULHERES NAS GUERRAS MUNDIAIS DO SÉCULO XX

4.1 AS ORGANIZAÇÕES DAS MULHERES NA PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL

As duas grandes guerras marcaram predominantemente o século XX. Todo o cenário mundial foi modificado, com a entrada de vários países em Guerra. Os homens em grande escala tiveram de ir combater e as mulheres se viram sozinhas, imersas em dificuldades financeiras.

Mas, o que é feito das mulheres nos países beligerantes? Nesse momento, elas praticamente foram entregues a novas responsabilidades e novas profissões – como chefes de família, operárias de fábricas de munições, condutoras de elétricos e auxiliares do exército⁴³.

A Indústria da Guerra necessitava de mão de obra para multiplicar os operários e produções. Em 1915, apareceram as primeiras circulares ministeriais que convidavam os industriais a empregar mulheres em tudo que fosse possível: cartazes oficiais, agências de emprego – o marketing da valorização do trabalho feminino ao serviço da pátria e a abertura de novas oportunidades profissionais.

Mesmo questionando acerca do que significa essa mudança dos papéis das mulheres, é inegável que a maioria das trabalhadoras tomou consciência das suas capacidades e as jovens operárias desfrutaram de alguma independência financeira e tiveram alguma liberdade fora da vigilância paterna... Para as mulheres de classe média e alta, a guerra foi um período de intenso ativismo, que derrubou as barreiras sociais com os rigores da moda e da sociabilidade burguesas. As mais idosas entraram para sociedades de socorro como a Cruz Vermelha. E as mães de família dos meios populares sofreram com dificuldades devido à penúria.

Entretanto, houve uma imensa diferença na colocação racial das mulheres nesse novo ritmo de trabalho. As mulheres brancas

43 DUBY, G. & PERROT, M. *História das Mulheres. Volume 5: O Século XX*. Porto: Afrontamento, 1995.

ocupavam os lugares deixados pelos homens brancos na indústria pesada, nos escritórios ou nos transportes; enquanto as negras substituíam as brancas ou homens negros nos setores femininos mal pagos ou nos trabalhos mais duros.

Foi só em 1918, sob a pressão das organizações feministas, que nasceram agências federais encarregadas de facilitar o emprego das mulheres na indústria. Além de protegê-las da exploração, elas tentavam impulsionar uma política nova, feita de taylorismo e de proteção social. Ademais, foram confrontadas com a recusa dos patrões em melhorarem as condições de trabalho, em pagarem às operárias salários iguais aos dos operários ou em cumprirem a maternidade paga depois do parto da Lei *Engerand*⁴⁴.

Com o fim da Guerra, as mulheres, antes necessárias, foram rotuladas de oportunistas e incapazes. Foram convidadas a regressar ao lar e às tarefas femininas, sem subsídio de desemprego, em nome do direito dos antigos combatentes, em nome da reconstrução nacional da defesa. Com a volta dos homens, todos os empregos deveriam ser reservados aos mutilados e sofridos da Guerra. Para tanto, investiram no modelo da rainha do lar, da mãe sagrada.

Mas o que essas mudanças representaram? Teriam ajudado às mulheres na sua luta por uma maior emancipação? Há autores que pensam que não⁴⁵. Eles defendem que as mudanças foram apenas superficiais e provisórias. Com o fim da guerra, as mulheres retornaram aos seus papéis iniciais. Mais ainda, a guerra teria bloqueado o movimento de emancipação que se manifestava em toda Europa no início do século XX: uma mulher econômica, sexualmente independente e num poderoso movimento feminista.

A guerra teria reforçado a identidade masculina em crise nas vésperas do conflito e repostado as mulheres no seu lugar de

44 HILDEN, Patricia. *Working Women and Socialist Politics in France, 1880-1914: a Regional Study*. Oxford: Oxford University Press, 2001 e FRADER, Laura Levine. *Breadwinners and Citizens: Gender in the Making of the French Social Model*. Durham and London: Duke University Press, 2008.

45 BRAYBON, Gail. *Women Workers in the First World War*. London e New York: Routledge, 1989 e THOM, Deborah. *Nice Girls and Rude Girls: Women Workers in World War I*. London and New York: I. B. Tauris, 2009.

mães prolíficas, donas de casa, e esposas submissas e admiradoras. Vejamos o embasamento fático.

No ano de 1914, início da Guerra, a *União Francesa para o Sufrágio das Mulheres*, contava com 9.000 aderentes. Acabavam de lançar, no verão, uma petição nacional a favor da proposta *Dussaussoy-Buisson*, que permitiria as mulheres francesas de votarem nas eleições municipais de 1916. A CGT, *Confederation General Du Travail* – o mais importante sindicato operário francês – preparava o seu congresso do Outono, inserindo a questão do trabalho feminino.

Na Inglaterra, em Lancashire, a *Women's Social and Political Union* fez do voto uma questão importante. A *National Union of Women's Suffrage Societies*, do fim do século XIX, apoiadas por liberais e trabalhistas, tinha 480 sociedades e 53.000 membros num desfile nas ruas de Londres.

Como reação à guerra, as mulheres constituíram um movimento reflexivo e internacional. Primeiro, nos Estados Unidos foi criado a *Woman's Peace Party* em 1915. A Liga foi ampliada em 1919 para a *Women's International League for Peace and Freedom (WILPF)*, composta por mulheres de 37 países com o propósito de unir diferentes posições políticas, filosóficas e nacionalidades. Certamente podemos destacar os nomes da prêmio nobel Jane Addams e da professora de Economia e Ciências Sociais Emily Balch como as mentoras intelectuais e políticas do movimento, que se preocupava em construir uma organização que pudesse lutar pela paz e liberdade através dos direitos das mulheres e de sua participação nas decisões sobre paz e segurança⁴⁶.

Ainda no pós-guerra, em 1924, representantes de nove organizações de mulheres se reuniram com o propósito de tentar trabalhar juntas para ter resultados mais eficazes e diminuir os esforços de suas lutas. Carrie Catt foi escolhida como líder e a

46 SCHOTT, Linda Kay. *Reconstructing Women's Thoughts: The Women's International League for Peace and Freedom*. Stanford, California: Stanford University Press, 1997 e o próprio Website da organização ainda em funcionamento hoje: *Women's International League for Peace and Freedom*. Disponível em: <<http://www.wilpfinternational.org/about-us/history/>>. Acesso em 25/02/2014.

organização ficou conhecida como *National Committee on the Cause and Cure of War*. Sempre preocupadas com a paz e as cooperações internacionais, esteve em funcionamento até o meio da Segunda Guerra Mundial. Em 1932, elas coletaram uma petição com 10 milhões de assinaturas a favor de desarmamento⁴⁷.

Ainda no início da década de 20, Caroline Babcock e Elinor Byrns organizaram a *Women's Peace Union (WPU)*, que envolveu vários países, numa tentativa mais radical de retirar a previsão de guerras da legislação, tornando a guerra inconstitucional e condenando todos os atos de violência⁴⁸.

O envolvimento das mulheres nos movimentos contra a guerra ainda se estendeu por outras organizações, como *The Fellowship of Reconciliation*, a *War Resistance League*, a *Pacifist Action Committee* e a *National Peace Conference*⁴⁹. Além destas, muitas outras organizações foram estabelecidas: em 1933, estima-se que 12 internacionais, 28 nacionais, 37 locais organizações pela paz só nos Estados Unidos⁵⁰.

4.2 AS ORGANIZAÇÕES DE MULHERES NA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

De um modo geral, podemos dizer que a necessidade de mulheres a trabalhar na indústria, e, principalmente, pela indústria beligerante, foi parecida com a ocorrida na Primeira Guerra. Novamente, os homens tinham ido para a Guerra; a indústria, de forma geral, necessitava de mão de obra.

Só que dessa vez a inserção das mulheres no mercado de trabalho teve uma grande ajuda da publicidade. O trabalho das mulheres foi extremamente publicitado como uma contrapartida

47 TOWNSHEND, Charles. *The Oxford History of Modern War*. Oxford: Oxford University Press, 2005.

48 KELLER, Rosemary Skinner & RUETHER, Rosemary Radford (ed.). *Encyclopedia of Women and Religion in North America*. Indiana: Indiana University Press, 2006.

49 Ibid.

50 Ibid.

cívica aos esforços dos irmãos, namorados, pais e maridos. As mulheres agora tinham que deixá-los orgulhosos através de seus deveres patrióticos.

Muitas delas foram inseridas no trabalho como enfermeiras. Atuaram, principalmente, junto do Comitê Internacional da Cruz Vermelha, instituição que funciona desde 1863 inspirado no Direito Internacional Humanitário paralelamente às Convenções de Genebra.

Mas não só. As mudanças atingiram novos campos ainda não explorados pelas mulheres, como a engenharia elétrica, e na indústria da manufatura de comida – era o declínio das áreas de trabalho tradicionais para as mulheres, como a indústria têxtil e o serviço doméstico. Diferentemente da Primeira Guerra, agora as mulheres de várias idades foram incorporadas no mercado de trabalho⁵¹.

A Segunda Guerra Mundial foi novamente uma oportunidade das mulheres estarem sem os homens nas cidades, ao mesmo tempo em que podiam e deviam assumir os trabalhos. Elas realizavam muito da mão de obra necessitada pelos países.

Entretanto, essa guerra movimentou muito mais mulheres no trabalho do que a primeira: em setembro de 1943, só na Grã-Bretanha, havia 7.258,00 mulheres, das quais 46% entre as idades de 14 e 59 anos, estavam ligadas a algum tipo de serviço nacional⁵².

Entre 1940 e 1944, a força de trabalho feminina aumentou de 6 milhões de mulheres para 20,6 milhões de mulheres. Em 1944, o número de mulheres casadas ultrapassou pela primeira vez o de mulheres solteiras trabalhadoras (44% VS. 43%)⁵³.

A contrapartida, era uma alienação feminina no trabalho da guerra, falta de identificação com esse tipo de trabalho e a

51 SUMMERFIELD, Penny. **Reconstructing Women's Wartime Lives**. Manchester: Manchester University Press, 1998.

52 SMITH, Harold L. (ed.). **War and Social Change: British Society in the Second World War**. Manchester: Manchester University Press, 1986.

53 CLEVELAND, Jeanette, STOCKDALE, Margareth & MURPHY, Kevin. **Women and Men in Organizations: Sex and Gender Issues at Work**. New Jersey: Taylor & Francis, 2009.

continuidade da expectativa sobre a vida pública e privada das mulheres, nos relacionamentos e em casa. Na Alemanha nazista atuava o programa nazista de controle autoritário da natalidade baseado na eugenia. Em contrapartida, as mulheres consideradas superiores eram encorajadas a ter mais filhos.

Entretanto, muitas participaram ativamente no combate, apesar da pouca divulgação que temos. As mulheres trabalharam no movimento de resistência contra a ocupação nazista, por exemplo, como correio, espiãs, sabotadoras e mesmo lutadoras. Além disso, não passam despercebidas as mulheres soviéticas que lutaram como atiradoras na artilharia e nos tanques, além de atuar nos regimentos aéreos como pilotos⁵⁴.

Mas, no geral, com o fim da Guerra, novamente as mulheres tiveram que se recolocar socialmente, achar um novo espaço. Assim, tiveram que retornar aos trabalhos que eram considerados femininos⁵⁵. Mas o mais interessante é o desenvolvimento de sua organização nos anos pós-guerra, em decorrência da própria destruição causada nos anos de combate...

4.4 AS MULHERES ORGANIZADAS NO PÓS SEGUNDA GUERRA

É apenas no pós Guerra que a humanidade vai ter a igualdade entre os cidadãos assegurada nas Constituições de seus países. Na França, ocorreu em 1946; na Itália, em 1947; Alemanha, 1949. Nos Estados Unidos foi negado desde 1923 o *Equal Rights Amendment*, que só foi aprovado pelo congresso em 1972. Na Rússia, foi um pouco diferente: desde 1936 a Constituição previa que as mulheres tinham os mesmos direitos econômicos, culturais, públicos e da vida política que os homens⁵⁶.

54 TOWNSHEND, Charles. *The Oxford History of Modern War*. Oxford: Oxford University Press, 2005.

55 CLEVELAND, Jeanette, STOCKDALE, Margareth & MURPHY, Kevin. *Women and Men in Organizations: Sex and Gender Issues at Work*. New Jersey: Taylor & Francis, 2009.

56 BEAUVOIR, Simone. *The Second Sex*. Germany: Everyman Library, 1993.

Nesse período, o corpo da mulher foi alvo de uma nova relação consigo e com os homens. É só na segunda metade do século XX que foi possível, finalmente, falar de questões íntimas das mulheres, como o controle de natalidade e doenças venéreas. Antes, restavam apenas as lavagens e o coito interrompido. Preservativo? Ainda era algo de se ouvir falar de longe, além de caro... Poucas mulheres se aventuravam nesse campo. A primeira clínica de controle de natalidade na Europa foi aberta em Amsterdã em 1882, pela pioneira Alleta Jacobs. Foi preciso mais 40 anos para fundar a primeira liga americana de controle de natalidade, em 1921, por Margaret Sanger e na mesma época a bióloga escocesa Marie Stopes abriu um centro especializado. Hoje existe uma organização internacional com seu nome, a *Marie Stopes Internacional* que distribuiu conselhos e apoios em 452 clínicas espalhadas por 38 países.

Com a criação da pílula anticoncepcional em 1951, a mulher pode finalmente relacionar sua fertilidade com a vontade de ter filhos. A maternidade passou a ser do próprio controle da mulher, não sendo necessariamente um instrumento de dominação. Surgem publicamente os nomes de outros tipos de violência, como a simbólica⁵⁷.

As décadas de 60 e 70 foram o tempo da revolução sexual⁵⁸, com as elaborações das ideias desenvolvidas por Freud, Reich e Marcuse. O que antes tinha sido tabu, agora era prazeroso falar. A liberdade sexual estava no auge da sua manifestação e a AIDS ainda não era uma doença disseminada.

Entretanto, já se fala em Pós-Feminismo⁵⁹, nova vaga que desconstrói o gênero enquanto categoria fixa e imutável; ou uma maior ligação da corrente aos movimentos liberais e individualistas

57 BOURDIEU, Pierre. *A Dominação Masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007 e ZIZEK, Slavoj. *Violência – Seis Notas à Margem*. Lisboa, Relógio D'Água, 2008.

58 PRIORE, Mary del. *História do Amor no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2005.

59 MACEDO, Ana Gabriela. Pós-Feminismo. *Revista de Estudos Feministas*, n. 14 (3): 272, set./dez. 2006.

ou, ainda, a afirmação das conquistas já ganhas pelas mulheres⁶⁰. É, agora, uma multiplicidade de feminismos. A teoria Queer vem apostar na subjetividade. As pessoas não seriam mais aquilo que nascem determinadas, mas estariam livres para expressar uma sexualidade sem rótulos⁶¹.

Em 1945, ano do fim da Guerra, surge a Organização das Nações Unidas, no dia 24 de outubro. Nesse dia, sua carta, a Carta das Nações Unidas, foi assinada por 51 países. Fruto desse pós-guerra, teve como direção a manutenção da paz e o desenvolvimento dos países do mundo⁶².

A discussão sobre a desigualdade tem sido internacionalmente ressaltada pela ONU em vários momentos, inclusive no plano jurídico, em função de instrumentos de alcance internacional sobre a igualdade de gênero. Atualmente, há a *ONU Mulheres*, funde quatro escritórios e agências da ONU. Diz a própria Nações Unidas no Brasil:

No dia 2 de julho de 2010, a Assembleia Geral da ONU votou por unanimidade a criação de um órgão único da ONU encarregado de acelerar os progressos para alcançar a igualdade de gênero e fortalecer a autonomia das mulheres.

A nova Entidade da ONU para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres – ou ONU Mulheres – reúne quatro agências e escritórios da Organização: o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM), a Divisão para o Avanço das Mulheres (DAW), o Escritório de Assessoria Especial em Questões de Gênero e o Instituto Internacional de Treinamento e Pesquisa para a Promoção da Mulher (INSTRAW).

Em 14 de setembro de 2010, o Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-moon, anunciou a nomeação da ex-Presidente do Chile, Michelle Bachelet, como a Subsecretária-Geral para a ONU Mulheres.

A ONU Mulheres começou a funcionar em 1º de janeiro de 2011⁶³.

60 Ibid.

61 CASCAIS, António Fernando. **Indisciplinar a Teoria: Estudos Gays, Lésbicos e Queer**. Lisboa: Fenda, 2004.

62 **Organização das Nações Unidas**. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/conheca-a-onu/a-historia-da-organizacao/>>. Acesso em: 28/02/2014.

63 **A Onu e as Mulheres**. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/a-onu-em-acao/a-onu->

Após a fundação da ONU, as organizações internacionais introduziram na sua ordem de trabalho os direitos das mulheres. O próprio *Texto Fundador da Liga das Nações*, precursora da ONU, já possuía um artigo que proclamava que todos os cargos relacionados com a Liga seriam acessíveis a homens e mulheres em condições de paridade.

Os anos 60 e 70 foram marcados por vários avanços conquistados a partir de muitas lutas, principalmente nos Estados Unidos e Europa. As Nações Unidas celebraram a década da mulher (1975 – 1985), com conferências na Cidade do México, Copenhague e Nairobi⁶⁴. No ano de 1975, as mulheres deram um grande passo ao conseguir que a ONU decretasse como o *Ano Internacional da Mulher*. Tal reconhecimento refletiu amplamente e revigorou as ações do movimento feminista da época. A partir de então, esta década e, principalmente, as duas seguintes, foram cheias de pesquisas sobre a condição da mulher.

Desde então, os encontros políticos e a criação ou modificação de leis têm sido focos do movimento feminista, com objetivos à ampliação e segurança de direitos. Duas conferências mundiais são determinantes nesse sentido, a *Conferência Mundial dos Direitos Humanos em Viena*, no ano de 1993, e a *IV Conferência Mundial da Mulher*, em 1995, em Pequim, na China.

Do primeiro evento saíram determinações sobre direito à vida, ao tratamento igualitário e acesso à condição justa de trabalho. Outra grande conquista desse encontro foi a atribuição de responsabilidade ao Estado pelas leis acerca de violências contra a mulher. Gerou a Declaração e o Programa de Acção da Conferência Mundial de Viena sobre os Direitos do Homem. Quanto à *IV Conferência Mundial da Mulher*, afirmou-se uma condição fundamental para a consolidação da democracia e da paz na humanidade, a promoção da equidade entre homens e mulheres.

Vários instrumentos internacionais foram criados para garantir o respeito entre homens e mulheres. A *Declaração Universal*

e-as-mulheres/>. Acesso em: 28/02/2014.

64 DUBY, G. & PERROT, M. *História das Mulheres. Volume 5: O Século XX*. Porto: Afrontamento, 1995.

dos Direitos do Homem, adotada e proclamada pela Assembleia Geral na sua Resolução 217A (III) de 10 de Dezembro de 1948, prevê a igualdade dos homens e mulheres, inclusive no casamento. Esse manifesto tem índole geral, que embora não se dedique exclusivamente ao direito das mulheres, contém uma norma genérica garantindo a igualdade entre todos os seres humanos. Assim, no seu artigo I proclama que todos os seres humanos nascem livres e iguais em direitos, dizendo “Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade”⁶⁵. Ademais, garante a igualdade de todos perante a lei, independente do sexo (artigo II) e diz que todas as pessoas têm direito de intervir nos assuntos públicos e aceder em condições de igualdade a cargos públicos.

Destacamos, ainda, na ONU, do *Gender-Related Development Index* (GDI), um indicador da maneira de viver em um país usado no Relatório Anual de Desenvolvimento Humano da ONU e o *Gender Empowerment Measure* (GEM), medida que indica as oportunidades entre homens e mulheres num país, usado no Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas.

A *Convenção Europeia dos Direitos dos Homens* (CEDH) e seus protocolos foram adotados pelo Conselho da Europa, em 1950, que se chama *Convenção para a proteção dos Direitos do Homem e das liberdades fundamentais*. No seu artigo 14.º também repudia a distinção das pessoas em função do sexo a que pertencem: o gozo dos direitos e das liberdades fundamentais deve ser assegurado sem distinção de sexo. Diz:

O gozo dos direitos e liberdades reconhecidos na presente Convenção deve ser assegurado sem quaisquer distinções, tais como as fundadas no sexo, raça, cor, língua, religião, opiniões políticas ou outras, a origem nacional ou social, a pertença a uma minoria nacional, a riqueza, o nascimento ou qualquer outra situação⁶⁶.

65 **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>. Acesso em 28/02/2014.

66 **Convenção Europeia dos Direitos do Homem**. Disponível em: <<https://infoeuropa.eu/rocid.pt/registro/000038843/documento/0001/>>. Acesso em 28/02/2014.

Há também a *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres* (CEDAW - *The Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women*) adotada e aberta à assinatura, ratificada e aderida pela resolução n.º 34/180 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 18 de Dezembro de 1979.

Também citamos a Convenção n.º 100 da OIT relativa à Igualdade de Remuneração entre a mão de obra masculina e a mão de obra feminina em trabalho de valor igual, adotada pela *Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho* na sua 34.ª sessão, em Genebra, a 29 de Junho de 1951.

Muito importante é a *Convenção da ONU sobre os Direitos Políticos das Mulheres*, de 1952, que só entrou em vigor em 1954. Proclama o direito de voto das mulheres em todas as eleições, de serem eleitas para todos os organismos públicos e de ocupar todos os postos públicos e as funções públicas sem discriminações.

Em 1995, o Conselho da Europa aprovou o *IV Plano para a Igualdade de Oportunidades entre Homens e Mulheres*. Dois anos mais tarde organizou em Istambul a *IV Conferência Ministerial Europeia sobre a Igualdade entre as Mulheres e os Homens como critério Fundamental de Democracia* e também adotou a *Declaração sobre a Igualdade entre homens e mulheres na vida pública e política*, a *Resolução sobre políticas e estratégias para alcançar a igualdade na vida política e no processo de decisão*, a *Resolução sobre políticas para acelerar a realização da igualdade efetiva entre mulheres e homens*, a *Recomendação n.º R (90) quatro sobre o sexismo na linguagem* e a *Declaração sobre democracia e igualdade entre as mulheres e os homens*.

5 AS FEMINISTAS E AS TEORIAS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

O problema da relação entre os vários países se torna cada vez mais importante diante da globalização e dos acordos comuns. O estudo das Relações Internacionais de forma sistematizada é, relativamente, recente, decorrente da articulação após a primeira Guerra do Direito Internacional, da História Diplomática e da

Política Internacional. Entretanto, já podemos constatar que dificilmente uma análise de uma perspectiva feminista ou mesmo uma análise de gênero tem sido de difícil desenvolvimento. O próprio estudo das Relações Internacionais esteve, desde sempre, agarrado a protagonistas masculinos⁶⁷.

Entretanto, em geral, os estudos internacionais tentam defender a neutralidade de suas perspectivas, embora possamos encontrar evidências que uma análise nessa perspectiva seria, no mínimo, empobrecida de profundidade e de pluralidade de pontos de vista⁶⁸. Para tanto, desde os anos 70 do século XX as Relações Internacionais já se dispuseram a analisar outros fenômenos que pudessem ser relevantes na esfera internacional e na inter-relação existente entre o nacional e o internacional. O que é considerado neutro pode, assim, revelar distorções, prejuízos, exclusões e desigualdades das categorias.

Podemos iniciar o questionamento feminista das relações internacionais pela visão crítica da teoria realista, paradigma dominante desde o fim da Segunda Guerra Mundial. A crítica a essa teoria se dá na famosa dicotomia realista entre o interno (a realidade intra-estatal) e o externo, o outro (a realidade internacional). O paradigma realista concebe o interno, o Estado como uma esfera ordenada, pacífica que atua racionalmente em função do interesse nacional, representando o conjunto da sociedade. O Estado é como uma família harmônica que deve estar livre de ingerências exteriores.

O Estado caótico hobbesiano⁶⁹, por exemplo, é questionado pelo feminismo (ao lado do universalismo liberal de base kantiana e da via internacionalista, de fonte grociana). O Realismo visualiza apenas os aspectos mais conturbados do mundo internacional e obscurece a existência das normas e valores que constroem o comportamento estatal e realça a suposta anarquia internacional.

67 TICKNER, Ann. *Gender in International Relations*. New York: Columbia University Press, 1992.

68 ARRIETA, Itziar Ruiz-Giménez. El Feminismo y los Estudios Internacionales. *Revista de Estudios Políticos*, n. 108, p. 325-360, abr./jun. 2000.

69 MALTEZ, José Adelino. *Curso de Relações Internacionais*. São João do Estoril: Principia, 2002.

Assim, denunciam a subsistência de outra dicotomia etnocêntrica no internacional – entre os países ocidentais e os demais, os outros, o estrangeiro⁷⁰.

As feministas também questionaram as causas das guerras internacionais, os processos de surgimento dos estados e as atividades de equilíbrio de poder das grandes potências – de que maneira a guerra e a diplomacia são construídas sobre determinadas posições de gênero que as converte em esferas privadas para homens e na ausência e marginalidade das mulheres.

Para além da crítica a teoria realista, as mulheres também estudam a Política Econômica Internacional, que, geralmente, não incorpora uma análise de gênero. As feministas têm enfatizando que a expansão europeia surgiu em função do patriarcalismo e do capitalismo e com a globalização tem-se enfatizado o uso das mulheres nos trabalhos para atingir os ideais neoliberais, que implica em obter o máximo do trabalhador pagando o menos possível. Novas visões marcam todas as colonizações e seus projetos de subjugação do outro, como as ideias da *decolonização*⁷¹.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como as mulheres podem se caracterizar em função de um Estado que tende a se mundializar, numa sociedade internacional cada vez mais legítima? A internacionalização dos direitos das mulheres tem trazido mais igualdade para um conflito que se discute há séculos?

Percebemos que em todos os conflitos internacionais aqui estudados, as mulheres tiveram um papel essencial na conjuntura mundial. Além de gerir os conflitos em que são submetidas, precisaram reivindicar em certos momentos seus próprios direitos e defender suas próprias causas.

70 ARRIETA, Itziar Ruiz-Giménez. El Feminismo y los Estudios Internacionales. *Revista de Estudios Políticos*, n. 108, p. 325-360, abr./jun. 2000.

71 GROSFOGUEL, Ramón. *Transmodernity, border thinking and global coloniality: Decolonizing political economy and postcolonial studies*. Disponível em: www.eurozine.com/pdf/2008-07-04-grosfoguel-en.pdf>. Acesso em 02/10/2014.

Aos poucos, vimos que nos últimos séculos a organização internacional das mulheres está cada vez mais sistematizada, já interferindo nas pautas dos instrumentos de direito internacional mais importantes. Na teoria dos conflitos internacionais, a evolução histórica da luta das mulheres pode demonstrar que as violações aos seus direitos não vão mais passar despercebidos e calados em razão de um movimento social que cada vez impulse o direito.

Perceber esse movimento histórico na modernidade nos dá embasamento para apoiar um mundo cada vez mais globalizado, mas não menos envolvido nos seus próprios conflitos. A questão feminina, os problemas que sofrem as mulheres, ou a luta feminista – como quer que vejamos as perspectivas dessa luta antiga, ainda é questão preocupante nesse mundo que tende a ultrapassar os limites geográficos.

Sem o embasamento histórico estudado aqui não podemos entender a luta dos direitos humanos nem o porquê da Organização das Nações Unidas colocar a questão da mulher, independente de sua nacionalidade, como uma questão global, um problema do mundo que precisa ser enfrentado. E assim voltamos à questão inicial: vemos como as mulheres são representadas nesse mundo para serem tratadas e protegidas devidamente com igualdade e liberdade.

Sem essa compreensão da história da organização das mulheres corremos o risco de escorregar na sedução de uma igualdade formal, que no seu centro repete a dominação de um ser humano sobre outro em decorrência de uma visão reducionista do que significa sexo e gênero, de um lado presa à biologia, do outro, à construção da cultura. Corremos o risco de achar que as mulheres sempre estiveram lá e esquecer as lutas e os sofrimentos que insistem em aparecer hoje sistematicamente. Por isso escolhemos um período histórico tão longo, de propósito, embasado com tantas ilustrações de organizações internacionais no Ocidente. Cumpre lembrar a ainda existente necessidade de um diálogo plural com a mulher oriental e suas devidas especificidades.

Por isso, quando entendemos o percurso histórico que as mulheres fizeram para se poder falar em mulheres no mundo internacional (e internacionalizado) é que podemos perceber as campanhas atuais da ONU, como o recente pronunciamento da

Emma Watson sobre a nova campanha *He for She*, que evoca a solidariedade de homens na luta contra a discriminação de gênero. Campanhas como essa e outras com muita repercussão no Brasil, como *Livres e Iguais*, *O valente não é violento* e *Una-se pelo fim da violência contra as mulheres*, representam a nova organização das mulheres no mundo que compartilhamos e convoca a todos a atuar para diminuir o fim da violência doméstica, o fim da mutilação genital feminina, o fim dos casamentos infantis, o fim das desigualdades, o fim da perseguição de gênero e a proclamação da liberdade.

Por isso os direitos humanos estão cada vez mais ligados à *Feminist Legal Theory* que, ao colocar a questão da mulher para além do seu gênero, critica a construção patriarcal do direito baseado numa hierarquia binária de sexos, onde o homem é dominante e a mulher subordinada. Por isso faz-se urgente uma historiografia diferente, onde uma história das mulheres é contada visando um mundo diferente, onde a vida de uma pessoa não seja mais determinada pelos seus genitais ao nascer.

Agora, aos poucos, é que vão sendo introduzidos nas Escolas de Direito disciplinas de estudo do direito das mulheres, de gênero, história e das minorias. As organizações internacionais e as manifestações das mulheres provam que a luta não foi infrutífera. Entretanto, o avanço é tímido. O que há poucos anos vem sendo construído, é uma pequena atuação diante de centenas de anos de subjugação das mulheres.

REFERÊNCIAS

A Onu e as Mulheres. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/a-onu-em-acao/a-onu-e-as-mulheres/>>. Acesso em: 28/02/2014.

ALLISON, Maggie & ROCHERON, Yvette (eds.). **The Resilient Female Body: Health and Malaise in Twentieth-Century France.** Bern: Peter Lang, 2007.

ARRIETA, Itziar Ruiz-Giménez. El Feminismo y los Estudios Internacionales. **Revista de Estudios Políticos**, n. 108, p. 325-360, abr./jun. 2000.

BEAUVOIR, Simone. **The Second Sex**. Germany: Everyman Library, 1993.

BLAY, Eva Alterman. 8 de Março: Conquistas e Controvérsias. **Revista de Estudos Feministas**, n. 9 (2). Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2001000200016&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 28/02/2014.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BRAYBON, Gail. **Women Workers in the First World War**. London e New York: Routledge, 1989.

CAROLE, Pateman. **The Sexual Contract**. Redwood City: Standfor University Press, 1988.

CASCAIS, António Fernando. **Indisciplinar a Teoria: Estudos Gays, Lésbicos e Queer**. Lisboa: Fenda, 2004.

CLEVELAND, Jeanette, STOCKDALE, Margareth & MURPHY, Kevin. **Women and Men in Organizations: Sex and Gender Issues at Work**. New Jersey: Taylor & Francis, 2009.

Convenção Europeia dos Direitos do Homem. Disponível em: <<https://infoeuropa.euroid.pt/registo/000038843/documento/0001/>>. Acesso em 28/02/2014.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>. Acesso em 28/02/2014.

D'ITRI, Patricia. **Cross Currents in the International Women's Movement, 1848-1948**. Bowling Green: Popular Press, 1999.

DUBY, G. & PERROT, M. **História das Mulheres. Volume 5: O Século XX**. Porto: Afrontamento, 1995.

EVANS, Richard J. **The Feminists**. London: Harper & Row Publishers, 1977.

FERREIRA, Maria Luisa Ribeiro. **As Mulheres na Filosofia**. Lisboa: Colibri, 2009.

FRADER, Laura Levine. **Breadwinners and Citizens: Gender in the Making of the French Social Model**. Durham and London: Duke University Press, 2008.

FRAISSE, G. & PERROT, M. **História das Mulheres. Volume 4: O século XIX**. Porto: Afrontamento, 1991.

FRIEDAN, Betty. *The Feminine Mystique*. England: Penguin, 2010.

GOUGES, Olympe. **Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã (1791)**. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/mulheres.htm>>. Acesso em 28/02/2014.

GROSGOUEL, Ramón. **Transmodernity, border thinking and global coloniality: Decolonizing political economy and postcolonial studies**. Disponível em: www.eurozine.com/pdf/2008-07-04-grosfoguel-en.pdf>. Acesso em 02/10/2014.

GUÉRAICHE, William. **Les Femmes de La Vie Politique Française de La Libération aux Années 1970: Essai sur la Répartition du Pouvoir**. Tese. Universidade de Toulouse II -Le Mirail, Toulouse, 1970.

HILDEN, Patricia. **Working Women and Socialist Politics in France, 1880-1914: a Regional Study**. Oxford: Oxford University Press, 2001.

HOMEM, António Pedro Barbas. **História das Relações Internacionais: o Direito e as Concepções Políticas na Idade Moderna**. Coimbra: Almedina, 2009.

INGLATERRA. **Married Women's Property Act of 1882**. Disponível em: <http://www.opsi.gov.uk/acts/acts1882/pdf/ukpga_18820075_en.pdf>. Acesso em 14/02/2014.

International Alliance of Women. Disponível em: <<http://www.womenalliance.org>>. Acesso em 28/02/2014.

International Council of Europe. Disponível em: <<http://www.icw-cif.org/>>. Acesso em 28/02/2014.

ISMAEL, Eliana C. **As Novas Formas de Discriminação Sexistas – Um Estudo na Perspectiva da Psicologia Social**. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP, 2009.

KELLER, Rosemary Skinner & RUETHER, Rosemary Radford (ed.). **Encyclopedia of Women and Religion in North America**. Indiana: Indiana University Press, 2006.

LIMONCELLI, Stephaine A. **The Politics of Trafficking: The First International Movement to Combat the Sexual Exploitation of Women**. California: Standford University Press, 2010.

MACEDO, Ana Gabriela. Pós-Feminismo. **Revista de Estudos Feministas**, n. 14 (3): 272, set./dez. 2006.

MALTEZ, José Adelino. **Curso de Relações Internacionais**. São João do Estoril: Principia, 2002.

NOGUEIRA, Conceição. **Um Novo Olhar Sobre as Relações Sociais de Gênero: Feminismo e Perspectivas Críticas na Psicologia Social**. Braga: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

OFFEN, Karen M. **European Feminisms, 1700-1950: a Political History**. Standford: Standford University Press, 2000.

Organização das Nações Unidas. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/conheca-a-onu/a-historia-da-organizacao/>>. Acesso em: 28/02/2014.

PRIORE, Mary del. **História do Amor no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2005.

RAPOSO, M. L. C. **O Poder de Eva. O Princípio da Igualdade no Âmbito dos Direitos Políticos: Problemas Suscitados pela Discriminação Positiva**. Coimbra: Almedina, 2004.

SCHOTT, Linda Kay. **Reconstructing Women's Thoughts: The Women's International League for Peace and Freedom**. Stanford, California: Stanford University Press, 1997.

SILVA, Maria Regina Tavares. **Feminismo em Portugal na Voz de Mulheres Escritoras do século XX**. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 2002.

SMITH, Harold L. (ed.). **War and Social Change: British Society in the Second World War**. Manchester: Manchester University Press, 1986.

Socialist International Women. Disponível em: < <http://www.socintwomen.org.uk/>>. Acesso em: 28/02/2014.

SPIELVOGEL, Jackson J. **Western Civilization: Since 1500, II.** Belmont: Thomson, 2009.

SUMMERFIELD, Penny. **Reconstructing Women's Wartime Lives.** Manchester: Manchester University Press, 1998.

The New York Times. **W.C.T.U Asks Church to Use Grape Juice.** Disponível em: <<http://query.nytimes.com/mem/archive-free/pdf?res=9D02E2DC1E3BE633A25755C2A9669D946296D6CF>>. Acesso em: 28/02/2014.

THOM, Deborah. **Nice Girls and Rude Girls: Women Workers in World War I.** London and New York: I. B. Tauris, 2009.

TICKNER, Ann. **Gender in Internacional Relations.** New York: Columbia University Press, 1992.

TOWNSHEND, Charles. **The Oxford History of Modern War.** OXford: Oxford University Press, 2005.

TRINDADE, José Damião de Lima. **História Social dos Direitos Humanos.** São Paulo: Petrópolis, 2002.

Women's International League for Peace and Freedom. Disponível em: <<http://www.wilpfinternational.org/about-us/history/>>. Acesso em 25/02/2014.

ZEINERT, Karen. **Those Remarkable Women of the American Revolution.** Connecticut: Millbrook Press, 1996.

ZIZEK, Slavoj. **Violência – Seis Notas à Margem.** Lisboa, Relógio D'Água, 2008.

Recebido em 04/08/2014.

Aprovado em 06/10/2014.

